



SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO 04/2021

DE: SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo LICITATÓRIO para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARES E PROTETORES DE CAMARAS DE AR NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.**

a - A quantidade poderá não ser utilizada totalmente, sendo que somente será utilizado o que necessário, bem como somente será paga a quantidade entregue-recebida.

a.1 - A quantidade a ser adquirida, e preço máximo a ser admitido são os abaixo descritos:

Item	Produto	Tipo	Quant	Marca	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Pneu 165/70 aro 13	unid	20		300,00	6.000,00
2	Pneu 175/70 aro 14	unid	10		350,00	3.500,00
3	Pneu 175/70 aro 13	unid	6		310,00	1.860,00
4	Pneu 175/65 aro 14	unid	15		350,00	5.250,00
5	Pneu 195/60 aro 15	unid	6		450,00	2.700,00
6	Pneu 195/65 aro 15	unid	5		455,00	2.275,00
7	Pneu 205/60 aro 16	unid	5		500,00	2.500,00
8	Pneu 205/70 aro 15	unid	8		690,00	5.520,00
9	Pneu 205/75 aro 16C	unid	8		720,00	5.760,00
10	Pneu 215/75 aro 16C	unid	10		820,00	8.200,00
11	Pneu 215/65 aro 16 C	unid	6		750,00	4.500,00
12	Pneu 215/75 aro 17,5(liso misto terra asfalto) 12 lonas	unid	25		1.100,00	27.500,00
13	Pneu 225/75 R 16 C 8 PR	unid	12		900,00	10.800,00
14	Pneu 235/75 aro 17,5 C	unid	12		1.200,00	14.400,00
15	Pneu 275/80 R22,5 radial liso misto 16 lonas -uso direcional para terreno misto (terra/asfalto, com no mínimo 14,4 de profundidade de sulcos)	unid	10		2.400,00	24.000,00
16	Pneu 275/80 R 22,5 liso 16 lona	unid	6		2.120,00	12.720,00
17	Pneu 295/80 R 22,5 liso	unid	18		2.000,00	36.000,00
18	Pneu 7.50 aro 16	unid	4		900,00	3.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

19	Pneu 14/9/24, 12 lonas	unid	2	2.600,00	5.200,00
20	Pneu 18/4/34, 12 lonas	unid	2	4.000,00	8.000,00
21	Pneu 1000x20 radial, liso, 16 lonas	unid	6	2.000,00	12.000,00
22	Pneu 1000x20 misto, 16 lonas-uso direcional para terreno misto (terra/asfalto), com no mínimo 19m	unid	15	2.350,00	35.250,00
23	Pneu 1400x24, 20 lonas L3 Diagonal com prof. De escultura mínima de 24.5mm na banda de rodagem	unid	4	5.100,00	20.400,00
24	Pneu 12.5/80/18, 12 lonas diagonal	unid	4	2.300,00	9.200,00
25	Pneu 19.5/24, 12 lonas	unid	2	4.200,00	8.400,00
26	Pneu 23.1/26, 12 lonas	unid	2	6.800,00	13.600,00
27	Pneu 17,5/25, 12 lonas	unid	4	4.500,00	18.000,00
28	Pneu 5.00/12 lonas	unid	2	700,00	1.400,00
29	Camara 23.1-26	unid	2	670,00	1.340,00
30	Câmara 1400x24	unid	8	300,00	2.400,00
31	Câmara 17.5/25	unid	4	350,00	1.400,00
32	Câmara 12.5/80/18	unid	4	165,00	660,00
33	Câmara 1000x20	unid	20	150,00	3.000,00
34	Câmara 14/9/24	unid	4	250,00	1.000,00
35	Câmara 18/4/34	unid	4	370,00	1.480,00
36	Câmara 19.5/24	unid	4	370,00	1.480,00
37	Camara de ar aro 16	unid	6	70,00	420,00
38	Protetor de câmara de ar 17,5/25	unid	4	200,00	800,00
39	Protetor de câmara de ar 12,5/80	unid	4	100,00	400,00
40	Protetor de câmara de ar 1000x20	unid	10	65,00	650,00
41	Protetor de câmara de ar 22	unid	10	70,00	700,00
42	Protetor de camera de ar 24	unid	10	140,00	1.400,00
				Total	325.665,00

VALORES

Os valores sugeridos como máximos foram obtidos através de consultas a 3 fornecedores, sendo que constam em anexo tais consultas.

Utilizamos também como parâmetro, os valores constantes no Termo de Referencia e contratos/atas do ano 2020 praticados no Município.

JUSTIFICATIVA

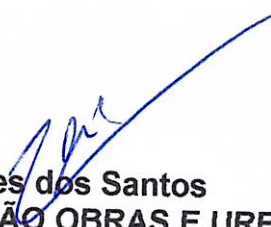
O Município tem funções a desempenhar, para o que necessita dos itens acima para manutenção da frota municipal.

Neste sentido necessitamos adquirir PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DE CAMARAS DE AR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema, 26 de março de 2021.


Altair Teles dos Santos
SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA-PARANA

SIMAO CIRINEU AQSENE E CIA LTDA

07.493.402/0001-14

RUA VICENTE MACHADO 2212, GUARAPUAVA-PARANA

GUARAPUAVA, 01 DE MARÇO DE 2021

Item	Produto	Tipo	Quant	Marca	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Pneu 165/70 aro 13	unid	20	DUNLOP	330,00	R\$ 6.600,00
2	Pneu 175/70 aro 14	unid	10	DUNLOP	410,00	R\$ 4.100,00
3	Pneu 175/70 aro 13	unid	6	DUNLOP	365,00	R\$ 2.190,00
4	Pneu 175/65 aro 14	unid	15	DUNLOP	395,00	R\$ 5.925,00
5	Pneu 195/60 aro 15	unid	6	DUNLOP	475,00	R\$ 2.850,00
6	Pneu 195/65 aro 15	unid	5	DUNLOP	455,00	R\$ 2.275,00
7	Pneu 205/60 aro 16	unid	5	DUNLOP	690,00	R\$ 3.450,00
8	Pneu 205/70 aro 15	unid	8	FALKEN	705,00	R\$ 5.640,00
9	Pneu 205/75 aro 16C	unid	8	FALKEN	728,00	R\$ 5.824,00
10	Pneu 215/75 aro 16C	unid	10	FALKEN	815,00	R\$ 8.150,00
11	Pneu 215/65 aro 16 C	unid	6	DUNLOP	714,00	R\$ 4.284,00
12	Pneu 215/75 aro 17,5(liso misto terra asfalto) 12 lonas	unid	25	DUNLOP	1021,00	R\$ 25.525,00
13	Pneu 225/75 R 16 C 8 PR	unid	12	DUNLOP	825,00	R\$ 9.900,00
14	Pneu 235/75 aro 17,5 C	unid	12	TRINGLE	1.112,00	R\$ 13.344,00
15	Pneu 275/80 R22,5 radial liso misto 16 lonas -uso direcional para terreno misto (terra/asfalto, com no mínimo 14,4 de profundidade de sulcos)	unid	10	DUNLOP	2.414,00	R\$ 24.140,00
16	Pneu 275/80 R 22,5 liso 16 lona	unid	6	DUNLOP	2.395,00	R\$ 14.370,00
17	Pneu 295/80 R 22,5 liso	unid	18	DUNLOP	2.540,00	R\$ 45.720,00
18	Pneu 7.50 aro 16	unid	4	PIRELLI	780,00	R\$ 3.120,00
19	Pneu 14/9/24, 12 lonas	unid	2	PIRELLI	2.950,00	R\$ 5.900,00
20	Pneu 18/4/34, 12 lonas	unid	2	PIRELLI	4.687,00	R\$ 9.374,00
21	Pneu 1000x20 radial, liso, 16 lonas	unid	6	DUNLOP	1.998,00	R\$ 11.988,00
22	Pneu 1000x20 misto, 16 lonas-uso direcional para terreno misto (terra/asfalto), com no mínimo 19m	unid	15	DUNLOP	2.350,00	R\$ 35.250,00
23	Pneu 1400x24, 20 lonas L3 Diagonal com prof. De escultura minima de 24.5mm na banda de rodagem	unid	4	PIRELLI	5.014,00	R\$ 20.056,00
24	Pneu 12.5/80/18, 12 lonas diagonal	unid	4	PIRELLI	2.768,00	R\$ 11.072,00
25	Pneu 19.5/24, 12 lonas	unid	2	PIRELLI	4.852,00	R\$ 9.704,00
26	Pneu 23.1/26, 12 lonas	unid	2	PIRELLI	8945,00	R\$ 17.890,00
27	Pneu 17,5/25, 12 lonas	unid	4	PIRELLI	5206,00	R\$ 20.824,00
28	Pneu 23.1-26	unid	2	PIRELLI	7025,00	R\$ 14.050,00
29	Pneu 5.00/12 lonas	unid	2	MAGGIO	700,00	R\$ 1.400,00
30	Camara 23.1-26	unid	2	QBOM	850,00	R\$ 1.700,00
31	Câmara 1400x24	unid	8	QBOM	350,00	R\$ 2.800,00
32	Câmara 17.5/25	unid	4	QBOM	400,00	R\$ 1.600,00
33	Câmara 12.5/80/18	unid	4	QBOM	175,00	R\$ 700,00
34	Câmara 1000x20	unid	20	QBOM	150,00	R\$ 3.000,00

ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE IBEMA -PR

Item	Produto	Tipo	Quant	Marca	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Pneu 165/70 aro 13	unid	20			
2	Pneu 175/70 aro 14	unid	10	DUNLOP	340,00	3.400,00
3	Pneu 175/70 aro 13	unid	6			
4	Pneu 175/65 aro 14	unid	15	DUNLOP	340,00	5.100,00
5	Pneu 195/60 aro 15	unid	6	DUNLOP	440,00	2.640,00
6	Pneu 195/65 aro 15	unid	5	DUNLOP	440,00	2.200,00
7	Pneu 205/60 aro 16	unid	5	DUNLOP	490,00	2.450,00
8	Pneu 205/70 aro 15	unid	8	DUNLOP	690,00	5.520,00
9	Pneu 205/75 aro 16C	unid	8	DUNLOP	720,00	5.760,00
10	Pneu 215/75 aro 16C	unid	10	DUNLOP	890,00	8.900,00
11	Pneu 215/65 aro 16 C	unid	6	DUNLOP	870,00	5.220,00
12	Pneu 215/75 aro 17,5(liso misto terra asfalto) 12 lonas	unid	25	DUNLOP	1.380,00	34.500,00
13	Pneu 225/75 R 16 C 8 PR	unid	12	DUNLOP	1.120,00	12.440,00
14	Pneu 235/75 aro 17,5 C	unid	12	DUNLOP	1.490,00'	17.880,00
15	Pneu 275/80 R22,5 radial liso misto 16 lonas -uso direcional para terreno misto (terra/asfalto, com no mínimo 14,4 de profundidade de sulcos)	unid	10	DUNLOP	2.490,00	24.900,00
16	Pneu 275/80 R 22,5 liso 16 lona	unid	6	DUNLOP	2.120,00	12.720,00
17	Pneu 295/80 R 22,5 liso	unid	18	DUNLOP	2.380,00	42.840,00
18	Pneu 7.50 aro 16	unid	4	TORNEL	1.100,00	4.400,00
19	Pneu 14/9/24, 12 lonas	unid	2	MALHOTRA	2.670,00	5.340,00
20	Pneu 18/4/34, 12 lonas	unid	2	MALHOTRA	3.990,00	7.980,00
21	Pneu 1000x20 radial, liso, 16 lonas	unid	6	DUNLOP	2.050,00	12.300,00
22	Pneu 1000x20 misto, 16 lonas-uso direcional para terreno misto (terra/asfalto), com no mínimo 19m	unid	15	DUNLOP	2.380,00	35.700,00
23	Pneu 1400x24, 20 lonas L3 Diagonal com prof. De escultura minima de 24.5mm na banda de rodagem	unid	4	MALHOTRA	6.390,00	25.560,00
24	Pneu 12.5/80/18, 12 lonas diagonal	unid	4	MALHOTRA	2.210,00	8.840,00
25	Pneu 19.5/24, 12 lonas	unid	2	MALHOTRA	4.200,00	8.400,00
26	Pneu 23.1/26, 12 lonas	unid	2	MALHOTRA	7.800,00	15.600,00
27	Pneu 17,5/25, 12 lonas	unid	4	MALHOTRA	4.390,00	17.560,00
28	Pneu 23.1-26	unid	2	MALHOTRA	7.800,00	15.600,00

29	Pneu 5.00/12 lonas	unid	2	MALHOTRA	720.00	1.440.00
30	Camara 23.1-26	unid	2	QBOM	670.00	1.340.00
31	Câmara 1400x24	unid	8	QBOM	250.00	2,000,00
32	Câmara 17.5/25	unid	4	QBOM	330.00	1.320.00
33	Câmara 12.5/80/18	unid	4	QBOM	190.00	760.00
34	Câmara 1000x20	unid	20	QBOM	120.00	2.400.00
35	Câmara 14/9/24	unid	4	QBOM	290,00	1.160.00
36	Câmara 18/4/34	unid	4	QBOM	390.00	1.560.00
37	Câmara 19.5/24	unid	4	QBOM	370.00	1.480.00
38	Camara de ar aro 16	unid	6	QBOM	70.00	420.00
39	Câmara 23.1/26	unid	4	QBOM	680.00	2.720.00
40	Protetor de câmara de ar 17,5/25	unid	4	SBN	230.00	920.00
41	Protetor de câmara de ar 12,5/80	unid	4	SBN	200.00	800.00
42	Protetor de câmara de ar 1000x20	unid	10	SBN	70.00	700.00
43	Protetor de câmara de ar 22	unid	10	SBN	80.00	800.00
44	Protetor de camera de ar 24	unid	10	SBN	120.00	1.200.00

Cascavel PR 09 de Março de 2021

JOSE CARLOS DEZEN:49702475015 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DEZEN:49702475015
Data: 2021.03.09 11:24:15 -03'00'

Jose Carlos dezen
CPF-497024750-15

Item	Produto	Tipo	Quant	Marca	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Pneu 165/70 aro 13	unid	20		303,00	6.060,00
2	Pneu 175/70 aro 14	unid	10		414,00	4.140,00
3	Pneu 175/70 aro 13	unid	6		310,00	1.860,00
4	Pneu 175/65 aro 14	unid	15		351,00	5.265,00
5	Pneu 195/60 aro 15	unid	6		465,00	2.790,00
6	Pneu 195/65 aro 15	unid	5		488,00	2.440,00
7	Pneu 205/60 aro 16	unid	5		578,00	2.890,00
8	Pneu 205/70 aro 15	unid	8		693,00	5.544,00
9	Pneu 205/75 aro 16C	unid	8		771,00	6.168,00
10	Pneu 215/75 aro 16C	unid	10		1035,00	10.350,00
11	Pneu 215/65 aro 16 C	unid	6		761,00	4.566,00
12	Pneu 215/75 aro 17,5(liso misto terra asfalto) 12 lonas	unid	25		1638,00	40.950,00
13	Pneu 225/75 R 16 C 8 PR	unid	12		953,00	11.436,00
14	Pneu 235/75 aro 17,5 C	unid	12		1.640,00	19.680,00
15	Pneu 275/80 R22,5 radial liso misto 16 lonas - uso direcional para terreno misto (terra/asfalto, com no mínimo 14,4 de profundidade de sulcos)	unid	10		2.790,00	27.900,00
16	Pneu 275/80 R 22,5 liso 16 lona	unid	6		2.670,00	16.020,00
17	Pneu 295/80 R 22,5 liso	unid	18		934,00	16.812,00
18	Pneu 7.50 aro 16	unid	4			0,00
19	Pneu 14/9/24, 12 lonas	unid	2			0,00
20	Pneu 18/4/34, 12 lonas	unid	2		5.600,00	11.200,00
21	Pneu 1000x20 radial, liso, 16 lonas	unid	6		2.580,00	15.480,00
22	Pneu 1000x20 misto, 16 lonas-uso direcional para terreno misto (terra/asfalto), com no mínimo 19m	unid	15		2.580,00	38.700,00
23	Pneu 1400x24, 20 lonas L3 Diagonal com prof. De escultura minima de 24.5mm na banda de rodagem	unid	4		8.665,00	34.660,00
24	Pneu 12.5/80/18, 12 lonas diagonal	unid	4			0,00
25	Pneu 19.5/24, 12 lonas	unid	2		4.782,00	9.564,00
26	Pneu 23.1/26, 12 lonas	unid	2		6763,00	13.526,00
27	Pneu 17,5/25, 12 lonas	unid	4		5640,00	22.560,00
28	Pneu 23.1-26	unid	2			0,00
29	Pneu 5.00/12 lonas	unid	2			0,00
30	Camara 23.1-26	unid	2		799,00	1.598,00
31	Câmara 1400x24	unid	8		341,00	2.728,00
32	Câmara 17.5/25	unid	4		420,00	1.680,00
33	Câmara 12.5/80/18	unid	4		166,00	664,00
34	Câmara 1000x20	unid	20		152,00	3.040,00
35	Câmara 14/9/24	unid	4		362,00	1.448,00
36	Câmara 18/4/34	unid	4		512,00	2.048,00
37	Câmara 19.5/24	unid	4			0,00
38	Camara de ar aro 16	unid	6		92,00	552,00
39	Câmara 23.1/26	unid	4			0,00
40	Protetor de câmara de ar 17,5/25	unid	4		256,00	1.024,00

FABI RECAPAGENS DE
PNEUS
LTDA:01846805000113

Assinado de forma digital por FABI
RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA:01846805000113
Dados: 2021.03.10 14:00:54 -03'00'

41	Protetor de câmara de ar 12,5/80	unid	4			0,00
42	Protetor de câmara de ar 1000x20	unid	10		69,00	690,00
43	Protetor de câmara de ar 22	unid	10		88,00	880,00
44	Protetor de camera de ar 24	unid	10		145,00	1.450,00

FABI RECAPAGENS DE
PNEUS
LTDA:01846805000113

Assinado de forma digital por FABI
 RECAPAGENS DE PNEUS
 LTDA:01846805000113
 Dados: 2021.03.10 14:01:10 -03'00'

ANEXO III – PREGÃO Nº 03/2020

TERMO DE REFERENCIA

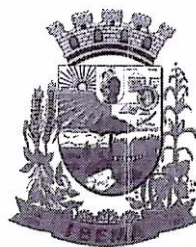
Item	Produto	Tipo	Quant	Marca	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Pneu 165/70 aro 13	unid	24		240,00	5.760,00
2	Pneu 175/70 aro 14	unid	32		310,00	9.920,00
3	Pneu 175/70 aro 13	unid	20		250,00	5.000,00
4	Pneu 175/65 aro 14	unid	16		300,00	4.800,00
5	Pneu 185/70 aro 14	unid	24		350,00	8.400,00
6	Pneu 185/65 aro 15	unid	20		370,00	7.400,00
7	Pneu 195/75 R 16	unid	12		550,00	6.600,00
8	Pneu 205/65 aro 16	unid	8		480,00	3.840,00
9	Pneu 205/70 aro 15	unid	24		580,00	13.920,00
10	Pneu 205/75 aro 16	unid	24		650,00	15.600,00
11	Pneu 215/65 aro 16	unid	16		580,00	9.280,00
12	Pneu 215/75 aro 17,5	unid	72		900,00	64.800,00
13	Pneu 225/75 R 16 C	unid	8		700,00	5.600,00
14	Pneu 235/75 aro 17,5	unid	24		1.200,00	28.800,00
15	Pneu 275/80 R 22,5	unid	16		1.700,00	27.200,00
16	Pneu 295/80 R 22,5 liso radial	unid	50		1.800,00	90.000,00
17	Pneu 9X17,5 liso	unid	12		900,00	10.800,00
18	Pneu 14/9/24, 12 lonas	unid	2		2.300,00	4.600,00
19	Pneu 18/4/34, 12 lonas	unid	2		3.400,00	6.800,00
20	Pneu 1000 x 20 comum, liso, 16 lonas	unid	20		1.300,00	26.000,00
21	Pneu 1000x20 radial, liso, 16 lonas	unid	8		1.500,00	12.000,00
22	Pneu 1000x20 comum, borrachudo, 16 lonas	unid	12		1.400,00	16.800,00
23	Pneu 900x20 comum, liso, 14 lonas	unid	8		1.050,00	8.400,00
24	Pneu 1400x24, 16 lonas L2	unid	6		3.300,00	19.800,00
25	Pneu 12.5/80/18, 12 lonas	unid	8		2.000,00	16.000,00
26	Pneu 19.5/24, 12 lonas	unid	6		3.700,00	22.200,00
27	Pneu 23.1/26, 12 lonas	unid	6		5200,00	31.200,00
28	Pneu 7.50/16, liso, 12 lonas	unid	4		700,00	2.800,00
29	Pneu 7.50/16, borrachudo, 12 lonas	unid	4		700,00	2.800,00
30	Pneu 5.00/12 lonas	unid	2		600,00	1.200,00
31	Pneus 17.5x25, 12 Lonas	unid	8		3800,00	30.400,00
32	Câmara 1400x24	unid	12		250,00	3.000,00
33	Câmara 17.5/25	unid	8		300,00	2.400,00
34	Câmara 900x20	unid	6		100,00	600,00



35	Câmara 12.5/80/18	unid	8	150,00	1.200,00
36	Câmara 175 aro 13	unid	6	55,00	330,00
37	Câmara 1000x20	unid	10	100,00	1.000,00
38	Câmara 185 aro14	unid	6	65,00	390,00
39	Câmara 205/70R15	unid	6	70,00	420,00
40	Câmara 215 R16	unid	4	80,00	320,00
41	Câmara 215/75R 17,5	unid	4	115,00	460,00
42	Câmara 14/9/24	unid	2	250,00	500,00
43	Câmara 18/4/34	unid	2	350,00	700,00
44	Câmara 19.5/24	unid	4	370,00	1.480,00
45	Câmara 23.1/26	unid	6	520,00	3.120,00
46	Câmara 7.5/16	unid	4	70,00	280,00
47	Câmara 195/75R16	unid	10	70,00	700,00
48	Câmara 225/75R16	unid	4	75,00	300,00
49	Protetor de câmara de ar 17,5/25	unid	8	150,00	1.200,00
50	Protetor de câmara de ar 12,5/80	unid	8	50,00	400,00
51	Protetor de câmara de ar 900x20	unid	6	60,00	360,00
52	Protetor de câmara de ar 1000x20	unid	10	65,00	650,00

538.530,00

- 1 – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
- 2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
- 3 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
- 4 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
- 5 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços/entrega do produto e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
 - Requisições de entrega emitidas pela Secretaria Competente,
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 6 – A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade
- 7 – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
- 8 – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1575/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Servidor Público Municipal Sr. **RAFAEL GOMES ROCHA** CPF nº 523.616.599-72, tendo como equipe de apoio, **MARLI OROTIDES DANIEL** CPF 766.295.039-53, **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09 e **GLACIANE NEVES GONÇALVES** CPF 047.903.189-40 pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1557/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1576/2021

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Vandrea Comiran Fernandes CPF: 035.617.419-08

Secretaria Municipal de Saúde:

Luciano Eclair Fernandes CPF: 026.870.799-52

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

Secretaria Municipal de Planejamento:

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1266/2019 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 26 de março de 2021.

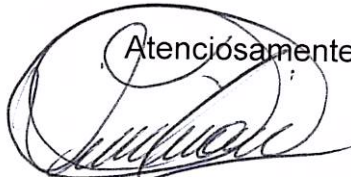
De: Gabinete da Prefeita Municipal

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente


**Viviane Comiran
Prefeita Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 29 de março de 2021.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para utilização na frota municipal.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“aquisição de pneus, câmaras e protetores para utilização na frota municipal”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 02 - Governo Municipal**
- 02.01 - Gabinete do Prefeito**
- 04.122.0002.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito**
- 3.3.90.30.00 (004) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000

- 04 - Secretaria de Administração e Finanças**
- 04.01 - Divisão de Administração e Finanças**
- 04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira**
- 3.3.90.30.00 (025) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000
- 3.3.90.30.00 (026) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 504
- 3.3.90.30.00 (027) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 510
- 3.3.90.30.00 (028) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 511

- 05 - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**
- 05.01 - Divisão de Agricultura**
- 20.606.0003.2.008 - Gestão da Agricultura**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

3.3.90.30.00 (060) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 (073) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (074) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (075) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.30.00 (076) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (077) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 (092) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

09 – Secretaria de Bem Estar Social

09.01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social

3.3.90.30.00 (109) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

08.243.0008.2.020 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social

3.3.90.30.00 (118) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (150) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (151) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (152) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (153) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (175) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (176) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (177) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (178) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115

3.3.90.30.00 (179) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.027 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (209) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (210) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (211) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (212) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

12.365.0009.2.028 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola

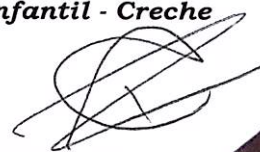
3.3.90.30.00 (230) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (231) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (232) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (233) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche





PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

- 3.3.90.30.00 (248) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (249) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (250) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola

- 3.3.90.30.00 (256) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

- 3.3.90.30.00 (309) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (310) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.30.00 (311) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB

- 3.3.90.30.00 (345) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49412

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

- 3.3.90.30.00 (412) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (413) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.30.00 (414) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

- 3.3.90.30.00 (434) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (435) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 770
- 3.3.90.30.00 (436) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934
- 3.3.90.30.00 (437) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 936
- 3.3.90.30.00 (438) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940

12.01 – Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

- 3.3.90.30.00 (462) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (463) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 766
- 3.3.90.30.00 (464) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 767
- 3.3.90.30.00 (465) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 941

13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

08.243.0013.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente

- 3.3.90.30.00 (483) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente

08.243.0013.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente

- 3.3.90.30.00 (490) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Atenciosamente,

Rodrigo Scatolin
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 30 de março de 2021

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de aquisição, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão Eletrônico, conforme recomendação do TCE, no sistema de registro de preços, e nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria.

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema, 31 de março de 2021

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



Ibema, 05 de abril de 2021.

De: Gabinete da Prefeita

Para: CPL/Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita Municipal